



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 2.277/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o contido no Memorando 001/2015 – CEC/IFC – *Campus* Luzerna de 04/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os membros abaixo descritos, para comporem o **Conselho de Campus (Concampus)** do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna, de acordo com a Resolução nº 002/CONSUPER/IFC/2011 de 02/05/2011, Resolução nº 017/CONSUPER/IFC/2011 de 28/07/2011, Resolução nº 017/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, Resolução nº 034/CONSUPER/IFC / 2012 de 06/07/2012, Retificada em 26/11/2012 e Resolução nº 045 - CONSUPER/2014:

DIRETOR GERAL *Pro tempore*: *Titular:* Eduardo Butzen; *Suplente:* Marcos Fiorin.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL: *Titular:* Jesse de Pelegrin; *Suplente:* Jane Carla Burin.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: *Titular:* DAIANI PAULETTI PERAZZOLI; *Suplente:* SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA.

REPRESENTANTE DOS DOCENTES: *Titulares:* Gianpaulo Alves Medeiros e Humberto Luis de Cesaro; *Suplente:* Rafael Garlet de Oliveira;

REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS: *Titulares:* Gabriela Favero e Igor Regalin;

REPRESENTANTE DOS DISCENTES: *Titular:* Artur Kwieczinski;

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS: *Titular:* Edson Rosa Andrade.

Art. 2º - Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantêm no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02(dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto